

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de equipamentos de ar-condicionado, cortinas de ar e ventiladores, destinados às secretarias municipais de Cruzeiro/SP, com o objetivo de proporcionar melhores condições de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes públicos. A contratação visa contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento aos munícipes, proporcionando ambientes mais adequados, confortáveis e funcionais para a prestação dos serviços públicos.

1.2. Da descrição do objeto

1.2.1. A quantidade dos itens foi estabelecida com base no levantamento das necessidades das secretarias municipais, considerando os ambientes que não possuem equipamentos de climatização ou ventilação, bem como aqueles que possuem equipamentos obsoletos, danificados ou sem condições adequadas de funcionamento.

Item	Unidade	Descritivo	Quantidade
1	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs Especificação: CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / umidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe “A” de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).	150
2	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUs Especificação: CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / umidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe “A” de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de	174

		insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).	
3	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs Especificação: CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / umidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe “A” de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).	125
4	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUs Especificação: CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / umidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe “A” de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).	102
5	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUs Especificação: CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / umidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe “A” de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).	63

6	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUs Especificação: CONDICIONADOR DE AR INVERTER “split system” do tipo “Hi Wall”, com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / umidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe “A” de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).	59
7	UN	CORTINA DE AR; VOLTAGEM 220V potência 190w, dimensão do produto (lxaxp mm 900x215x180) vazão de ar m3/h 1400 CLIMATIZAÇÃO.	108
8	UN	CORTINA DE AR; VOLTAGEM 220V potência 240w, dimensão do produto (lxaxp mm 1200x215x180) vazão de ar m3/h 1900 CLIMATIZAÇÃO FRIO.	106
9	UN	CORTINA DE AR; VOLTAGEM 220V potência 280w, dimensão do produto (lxaxp mm 1500x215x180) vazão de ar m3/h 2500 CLIMATIZAÇÃO FRIO.	108
10	UN	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 60CM COM GRADE Especificação: ventilador de parede industrial com 03 pás de plástico com 60 cm de diâmetro, bivolt (127v/220v), sem controle remoto, sem grade giratória, com 03 velocidades, cor preta, sem luz, tipo industrial, grade de metal. certificação inmetro e/ou selo procel a. garantia mínima de 12 meses.	532
11	UN	VENTILADORES 60 cm Especificação: Ventilador de Coluna 60cm Preto Bivolt Dimensões: 60,5x25x60,5cm Modelo: Comercial Alimentação: Elétrico Potência: 200 w Consumo: 4,29 kw/h Velocidade: 1400 rpm Garantia: 12 meses.	282

2. Da justificativa e objetivo da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e ventiladores destinados às diversas secretarias do município, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico, bem-estar e funcionalidade aos ambientes utilizados diariamente por servidores públicos e munícipes.

A necessidade da aquisição decorre, especialmente, das condições climáticas do país, predominantemente tropical, em que os períodos de temperaturas elevadas, particularmente durante o verão, podem ocasionar ambientes excessivamente quentes e desconfortáveis. Nessas condições, torna-se necessária a utilização de equipamentos capazes de promover a adequada circulação, renovação e climatização do ar, contribuindo para a manutenção de ambientes mais agradáveis e apropriados ao desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Os aparelhos de ar-condicionado são essenciais para a climatização dos ambientes, permitindo o controle da temperatura e proporcionando maior conforto térmico durante a execução das atividades. Sua utilização é especialmente importante em salas de atendimento, setores administrativos, locais de permanência prolongada de servidores e espaços destinados ao atendimento da população, nos quais o excesso de calor pode comprometer o conforto, a concentração e o desempenho das pessoas.

As cortinas de ar, por sua vez, desempenham função complementar à climatização, sendo instaladas principalmente em portas de acesso e locais de circulação frequente. Esses equipamentos auxiliam na redução da entrada de ar quente, poeira e outros elementos provenientes do ambiente externo, contribuindo para a conservação das condições térmicas internas e para maior eficiência dos sistemas de climatização. Dessa forma, possibilitam melhor aproveitamento dos aparelhos de ar-condicionado e contribuem para a manutenção de ambientes mais confortáveis e adequados.

Já os ventiladores constituem alternativa prática e eficiente para promover a movimentação e circulação do ar, sendo especialmente úteis em ambientes que não dispõem de sistema de climatização ou que necessitam de ventilação complementar. Além de contribuírem para a sensação de conforto térmico, permitem maior flexibilidade de utilização em diferentes espaços e situações, atendendo às necessidades específicas de cada unidade administrativa.

A disponibilização desses equipamentos também está diretamente relacionada às condições adequadas de trabalho dos servidores públicos. Ambientes excessivamente quentes podem provocar desconforto, fadiga, redução da concentração e prejuízo à disposição para a execução das atividades. Ao proporcionar condições térmicas mais adequadas, promove-se um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, favorecendo o desempenho das equipes e, conseqüentemente, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos executados.

Da mesma forma, a climatização e a ventilação adequadas são importantes para os espaços destinados ao atendimento dos munícipes. O cidadão que procura os serviços públicos deve encontrar um ambiente organizado, confortável, receptivo e apropriado à sua permanência, especialmente quando houver necessidade de aguardar atendimento. A

qualidade do ambiente físico influencia diretamente a percepção do usuário em relação ao serviço prestado, contribuindo para um atendimento mais acolhedor e humanizado.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição se mostra necessária em razão da existência de locais que atualmente não possuem equipamentos adequados, bem como de equipamentos obsoletos, com defeitos ou que já não atendem satisfatoriamente às necessidades das unidades. Dessa forma, a contratação permitirá suprir as demandas existentes, substituir equipamentos inadequados e ampliar a estrutura de climatização e ventilação dos prédios públicos municipais, considerando as características e necessidades de cada local.

3. Da descrição da solução

Para atendimento à demanda identificada nas secretarias municipais, a solução proposta consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e ventiladores, destinados a proporcionar condições adequadas de climatização e ventilação dos ambientes públicos.

A aquisição ocorrerá por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, visando assegurar a seleção de fornecedores que ofereçam as melhores condições em termos de qualidade, preço, eficiência, durabilidade, garantia e prazo de entrega, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

O processo licitatório permitirá a análise de propostas de diferentes fornecedores, possibilitando a seleção da mais vantajosa para a Administração e assegurando que os equipamentos adquiridos atendam às especificações técnicas e às necessidades de cada secretaria municipal. A contratação planejada também permitirá suprir locais que não dispõem de equipamentos adequados, bem como substituir aparelhos obsoletos ou com defeito, promovendo melhores condições de climatização e ventilação dos ambientes.

Dessa forma, a realização do processo licitatório mostra-se adequada para viabilizar a aquisição de forma planejada, transparente e competitiva, possibilitando à Administração Pública atender às necessidades das secretarias municipais com equipamentos apropriados, garantindo melhores condições ambientais para o desenvolvimento das atividades dos servidores e para o atendimento da população, além de assegurar o uso eficiente e responsável dos recursos públicos.

4. Dos requisitos para contratação

4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de fornecimento de equipamentos compatíveis ou similares com o objeto desta licitação.

4.1.2. Considerando a relevância e o valor significativo dos equipamentos correspondentes aos itens 1, 2 e 3, a licitante deverá comprovar experiência anterior no fornecimento de, no mínimo, **20% (vinte por cento) dos quantitativos previstos para cada um desses itens**, conforme abaixo:

- a) **Item 1 – Split Hi Wall Inverter 9.000 BTUs:** fornecimento mínimo de **30 (trinta) unidades;**
- b) **Item 2 – Split Hi Wall Inverter 12.000 BTUs:** fornecimento mínimo de **34 (trinta e quatro) unidades;**
- c) **Item 3 – Split Hi Wall Inverter 18.000 BTUs:** fornecimento mínimo de **24 (vinte e quatro) unidades.**

4.1.3. Para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos no subitem 4.1.2, será admitido o **somatório de atestados ou certidões de capacidade técnica**, inclusive emitidos por diferentes órgãos ou entidades da Administração Pública ou por pessoas jurídicas de direito privado, desde que os documentos apresentados comprovem o fornecimento dos respectivos equipamentos e permitam a verificação dos quantitativos exigidos.

4.1.4. Para os demais itens, correspondentes aos itens 4 a 11, a licitante deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica que comprove(m) experiência anterior no fornecimento de equipamentos compatíveis ou similares ao objeto, não sendo exigido quantitativo mínimo específico, desde que demonstrada a aptidão para o fornecimento dos produtos.

4.1.5. Os atestados ou certidões apresentadas deverão conter informações suficientes para permitir a identificação do objeto fornecido, dos quantitativos e do respectivo contratante, podendo a Administração realizar diligências para esclarecimento ou confirmação das informações apresentadas, nos termos da legislação aplicável.

4.1.6. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta, ficha técnica, catálogo, manual ou documentação oficial do fabricante referente ao modelo ofertado, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A documentação será utilizada pela Administração para análise e comprovação da conformidade do produto ofertado com as exigências previstas neste Termo de Referência.

4.2. Da execução do objeto

4.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão sua vigência estabelecida conforme as disposições legais aplicáveis e as condições previstas no respectivo instrumento.

4.2.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 540 Centro, Cruzeiro - SP, 12701-450

www.cruzeiro.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento pela Contratada, desde que observado o cronograma e as condições estabelecidas pela Administração.

4.2.3. O local e o horário de entrega dos equipamentos serão indicados na respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

4.2.4. A Contratada deverá comunicar ao fiscal responsável pela secretaria municipal solicitante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas pertinentes;

4.2.5. Os pedidos serão realizados ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, de acordo com a necessidade e a demanda de cada secretaria municipal;

4.2.6. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos equipamentos serão de responsabilidade da Contratada, que deverá assegurar que os produtos sejam transportados e acondicionados de forma adequada, devidamente embalados e protegidos contra impactos, umidade, intempéries e demais fatores que possam ocasionar danos ou comprometer seu funcionamento;

4.2.7. Os equipamentos deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de instruções, bem como de todos os acessórios necessários ao seu regular e adequado funcionamento;

4.2.8. No ato da entrega, os equipamentos estarão sujeitos à conferência pela unidade requisitante, quanto à quantidade, marca, modelo, integridade, características e demais especificações constantes no Termo de Referência, na proposta apresentada pela Contratada e na Autorização de Fornecimento – AF;

4.2.9. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo Almoxarifado Central, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta;

4.2.10. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta ou na Autorização de Fornecimento – AF, apresentarem avarias ou defeitos, ou forem entregues em quantidade diversa da solicitada, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

4.2.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela secretaria solicitante, após a conferência dos equipamentos pelo fiscal da respectiva secretaria, que

deverá verificar a quantidade, a qualidade, a integridade e a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Constatada a regularidade do fornecimento, o fiscal realizará o respectivo aceite da nota fiscal para fins de ateste;

4.2.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo estabelecido, o recebimento definitivo será considerado realizado após o esgotamento do referido prazo;

4.2.12. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da entrega de produtos em desacordo com as especificações, bem como por defeitos ou vícios que venham a ser identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável;

4.2.13. Não serão aceitas entregas em quantidade inferior ou em desacordo com o número de itens constantes da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, salvo mediante autorização expressa da Administração;

4.2.14. Em caso de irregularidade quanto aos equipamentos, quantidade, especificações, prazo ou forma de entrega, não sanada pela Contratada, a Administração, por meio do fiscal e gestor responsáveis, registrará os fatos e adotará as providências administrativas e legais cabíveis;

4.2.15. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos entregues com defeito, avariados, danificados ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional para a Contratante. A substituição deverá ocorrer por equipamento de especificações técnicas iguais ou superiores, desde que previamente aprovado pela Administração;

4.2.16. Os equipamentos deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e das garantias adicionais eventualmente oferecidas pelo fabricante ou pela Contratada.

4.2.17. Constatado defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal da Administração, apresentar solução para o atendimento da ocorrência, mediante reparo ou substituição do equipamento, conforme a natureza do defeito e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Obrigações das partes

4.3.1. Obrigações da Contratada

4.3.1.1. Entregar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta, responsabilizando-se pela disponibilização de todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

4.3.1.2. Entregar os equipamentos no prazo estabelecido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando as especificações, características técnicas e

padrões de qualidade previstos neste Termo de Referência;

4.3.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais encargos previstos na legislação aplicável, decorrentes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.3.1.4. Assumir o ônus decorrente de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos ou na formação dos preços constantes de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja suficiente para a execução integral do objeto, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 103 da Lei n.º 14.133/2021;

4.3.1.5. Garantir a qualidade, o perfeito funcionamento e a conformidade dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pela garantia legal e pela garantia oferecida pelo fabricante ou pela própria Contratada;

4.3.1.6. Substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, quando constatados no recebimento ou durante o período de garantia, observado o prazo estabelecido pela Administração;

4.3.1.7. Responsabilizar-se pela embalagem, acondicionamento, transporte e entrega dos equipamentos, de modo a assegurar sua integridade e evitar danos, avarias ou comprometimento de suas características e condições de funcionamento;

4.3.1.8. Fornecer os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais de instruções e demais documentos e informações técnicas necessários à correta utilização e conservação dos equipamentos;

4.3.1.9. Comunicar à Administração, em até 24 horas que antecedem a data limite de entrega, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou a qualidade e conformidade dos equipamentos, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, quando cabível;

4.3.1.10. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos dos equipamentos, de seu acondicionamento, transporte ou de atos praticados na execução das obrigações assumidas.

4.3.2. Obrigações da Contratante

4.3.2.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa entregar os equipamentos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.3.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao fornecimento;

4.3.2.3. Encaminhar a nota de empenho, autorização de fornecimento para a Contratada e informar o prazo para entrega dos equipamentos;

4.3.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante de cada secretaria municipal especialmente designado para tanto;

4.3.2.5.6. Nos termos do art. 117 Lei n.º 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

4.3.2.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

4.3.2.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa;

4.3.2.8. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na lei 14.133/2021.

5. Da nomeação

5.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes serão realizadas por agentes públicos formalmente designados pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2024.

5.2. Os responsáveis pelo recebimento dos equipamentos deverão verificar a quantidade, integridade, marca, modelo e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e na respectiva Autorização de Fornecimento.

6. Critérios de Medição e pagamento

6.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela contratada, contra o contratante, e apresentadas para a fiscalização;

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos equipamentos e o regular ateste da respectiva

nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, avarias ou desconformidades eventualmente constatados, inclusive posteriormente ao recebimento, observadas as disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual e da legislação aplicável.

7. Da forma e critério de seleção do fornecedor

7.1. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item.

7.2. Será observado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, com participação exclusiva nos itens 07, 08, 09, 10 e 11, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8. Da estimativa de preços

8.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, conforme legislação vigente.

9. Da prorrogação da ata e renovação dos quantitativos fixados na licitação

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A prorrogação da Ata de Registro de Preços não implicará alteração dos quantitativos originalmente registrados, ressalvadas as hipóteses de alteração admitidas pela legislação aplicável.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica quando devidamente motivada, observadas as condições estabelecidas na legislação e no instrumento convocatório.

10. Da adequação orçamentária

As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município para o exercício vigente, correspondentes às respectivas Secretarias participantes, conforme a disponibilidade orçamentária, as fontes de recursos e as fichas orçamentárias pertinentes.

Cruzeiro, 12 de agosto de 2026.

Guilherme Roccato Junior
Elaborador do termo de referência

João Batista Vaz de Sousa
Secretário Municipal de Administração